



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 03/13, proposta pelo vereador André Vilela ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz

Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior  
Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior

Presidente

Membro da Comissão: Vereador Marco Túlio Faissol Tannús  
Acompanho o voto do relator

Vereador Marco Túlio Faissol Tannús

Membro da Comissão



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **EMENDA ADITIVA** *em 03/13* **PROJETO DE LEI CM/17/2013**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá e dá outras providências

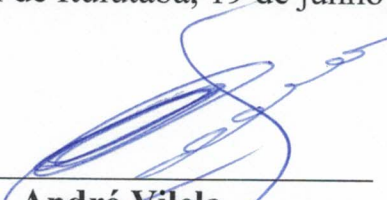
O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/17/2013:

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, letra d), Função: SAÚDE, a seguinte redação:

**“formar parceria junto ao Instituto Cardiológico do Pontal Hemodinamica”.**

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**André Vilela**  
Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em *24/06/13*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

*08/07/2013*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

*08/07/2013*

\_\_\_\_\_  
Presidente